

PLANO DE ATIVIDADES e QUAR 2023

Estrutura de Gestão do
IFRRU 2020



REPÚBLICA
PORTUGUESA

INFRAESTRUTURAS
E HABITAÇÃO



instrumento financeiro
reabilitação e revitalização urbanas

Cofinanciado por:



Entidades gestoras:



Grupo CaixaBank



Sigla	Descritivo
AG	Autoridade de gestão de um Programa Operacional
BEI	Banco Europeu de Investimento
CEB	Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa
EG do IFRRU 2020	Estrutura de Gestão do IFRRU 2020
FC	Fundo de Coesão
FEDER	Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional
FEEI	Fundos Europeus Estruturais e de Investimento
IFRRU 2020	Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas
IGCP, I.P.	Instituto de Gestão de Crédito Público, I.P.
IHRU, I.P.	Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.
P.I.	Prioridade de Investimento
PAICD	Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas
PARU	Plano de Ação de Reabilitação Urbana
PEDU	Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano
PO	Programa Operacional
POSEUR	Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos
RCM	Resolução de Conselho de Ministros
Reg.	Regulamento



Índice



Sumário Executivo

Nota introdutória

Quem somos

A EG do IFRRU 2020

O IFRRU 2020

Apoios disponíveis

Parceiros e destinatários

Onde estamos

Resultados obtidos

Análise de contexto externo

Análise de contexto interno

O que vamos fazer

Nota metodológica

Objetivos Estratégicos

Objetivos operacionais

Atividades

QUAR

Contributo dos objetivos – objetivos mais relevantes

Medidas específicas

Plano de formação

Recursos humanos e financeiros

Anexos





Sumário executivo

Sumário executivo

A Estrutura de Gestão do Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana (EG do IFRRU 2020) é uma estrutura de missão criada através da Resolução de Conselho de Ministros (RCM) nº 52-A/20015, de 23 de julho, com a missão e objetivo de assegurar a definição, gestão, acompanhamento e execução do IFRRU 2020.

O ano de 2022 foi especialmente dedicado a incrementar as disponibilizações junto dos beneficiários finais (promotores das operações de reabilitação integral dos edifícios) de forma a promover a plena execução dos fundos públicos disponíveis. Todavia, o contexto da guerra da Ucrânia, a subida da inflação e das taxas Euribor, a subida acentuada do custo de construção e a crescente carência de mão de obra neste setor, provocaram uma contração do investimento e um atraso na execução dos investimentos que se reflete, desde logo, ao nível dos desembolsos aos beneficiárias finais. Assim, em 2022, foi operacionalizada a reprogramação financeira do IFRRU 2020 que permitiu libertar cerca de 26 milhões de euros de fundos comunitários para absorção pelos financiamentos atribuídos diretamente pelas Autoridades de Gestão. Nesta reprogramação foi igualmente clarificado o âmbito temporal do IFRRU 2020, determinando-se que os desembolsos podem ocorrer até 31/12/2023, não havendo data limite para as contratações.

O ano de 2023 constitui o último ano de aplicações em *first cycle* do IFRRU 2020, sem prejuízo de novas contratações que possam ocorrer com recurso aos montantes que são reembolsados pelos beneficiários finais, promotores dos investimentos (efeito *revolving*). Sendo um instrumento plurianual, as atividades previstas mantêm constância face aos anos anteriores, ainda que a sua relevância mereça ponderação diferenciada no contexto de 2023 ser o último ano do período de elegibilidade do IFRRU 2020. No que se refere aos objetivos estratégicos e operacionais, mantiveram-se os dos anos anteriores de forma a permitir a necessária comparabilidade, mas são relevados os que mais contribuem para a execução e alcance dos objetivos de política pública nacional e setorial, nomeadamente as GOP e a Estratégia de habitação, sem prejuízo da consagração de objetivos de boa gestão dos recursos humanos e satisfação dos utilizadores, em cumprimento do art.º 18.º da Proposta de Lei de Orçamento para 2023. Sublinha-se, ainda, que o IFRRU 2020 contribuiu especificamente para o objetivo do Programa orçamental de reabilitação do edificado devidamente refletido em um dos indicadores do QUAR.

Para o desenvolvimento das suas atividades, a EG do IFRRU 2020 propõe, em 2023, um secretariado técnico com 8 postos de trabalho e um Orçamento de 922.188 €.





Nota introdutória:

Quem somos
Onde estamos

Quem somos: a EG do IFRRU 2020 – missão e valores

A EG do IFRRU 2020 é uma estrutura de missão integrada na administração direta do Estado, sob tutela do Ministério das Infraestruturas e da Habitação.

Missão: assegurar a definição, gestão, acompanhamento e execução do IFRRU 2020 na observância das regras nacionais e comunitárias
(RCM 52-A/2015, de 23 de julho)

Ética e Rigor

- Código de Ética
- Plano de Gestão de Risco de Corrupção e Infrações Conexas
- Manual de procedimentos e de contabilidade
- Segregação de funções e *self controlling*

Transparência e prestação de contas

- Reportes periódicos aos parceiros
- Divulgação pública de resultados
- Publicitação dos instrumentos de gestão

Confiança

- Disponibilização de informação técnica na *web*
- Suporte técnico às Autoridades de Gestão e Bancos (entidades gestoras financeiras – EGF) e monitorização da execução
- Proximidade com interessados: telefone, correio eletrónico e reuniões presenciais/ *online*



Quem somos: o IFRRU 2020

Mais detalhes:

[Guia do Beneficiário](#)

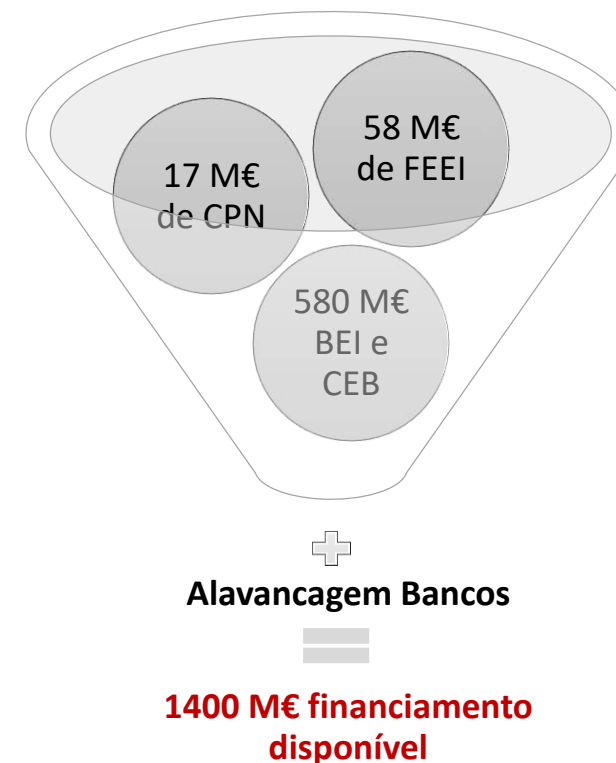
O **Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU 2020)** disponibiliza empréstimos nas condições mais favoráveis, face às existentes no mercado, para a reabilitação integral de edifícios, destinados a habitação ou a outras atividades, incluindo as soluções integradas de eficiência energética mais adequadas no âmbito dessa reabilitação.

Num único pedido de financiamento, o candidato pode apresentar o seu projeto de investimento como um todo, reunindo as componentes de reabilitação urbana e as componentes de eficiência energética.

O IFRRU 2020 mobiliza **dotações**:

- Fundos Europeus (FEEI) dos Programas Operacionais (PO) Regionais e PO Temático Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (SEUR)
- Orçamento de Estado – contrapartida pública nacional (CPN)
- Banco Europeu de Investimento (BEI) e do Banco de Desenvolvimento do Conselho da Europa (CEB)

Os empréstimos são concedidos pelos **Bancos parceiros do IFRRU 2020: Santander, BPI e Millennium BCP**.



Quem somos: apoios disponíveis

Apoios (empréstimos)

- **Maturidade:** até 20 anos
- Período de **carência:** até 4 anos
- Cobertura de financiamento: até 100%
- Colaterais: preferencialmente hipoteca do imóvel a reabilitar
- Desembolsos (utilizações): até 2023
- Os empréstimos combinam as dotações públicas e as dotações asseguradas pelos Bancos, numa proporção mínima de 1 euro público para 1 euro de dotação do Banco.

Taxa global:

reduzida face à taxa praticada pelo banco para empréstimos da mesma natureza

Financiamento público:

FEEI + CPN* <small>(PORTUGAL 2020)</small> Taxa 0% + spread 0%	Fundos CEB Taxa Euribor + spread x%	Fundos BEI Taxa Euribor + spread y%
--	--	--

Recursos EGF (banco)
Taxa: Euribor + spread z%

Recursos próprios beneficiário

Operações elegíveis

- **Reabilitação integral de edifícios** com idade ≥ 30 anos (ou, no caso de idade inferior, que demonstrem um nível de conservação ≤ 2)
- **Reabilitação de espaços e unidades industriais abandonadas**
- **Localizadas em ARU** (Áreas de Reabilitação urbana) / PARU (Plano de Ação de Regeneração Urbana) ou PAICD (Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas)
- Os **edifícios reabilitados podem destinar-se a qualquer uso.**
- As operações podem ser promovidas por qualquer pessoa ou entidade.



Quem somos: Parceiros e destinatários

Definição estratégica:
Comité de
Investimento

Financiamento: Autoridades de Gestão, BEI, CEB e DGTF (Direção Geral do
Tesouro e Finanças)

Operacionalização, gestão e coordenação nacional: EG do IFRRU 2020

Enquadramento
material e territorial
das operações:
Municípios

Certificação
energética: ADENE

Atribuição de
financiamento: Bancos
Parceiros

**Realização da
operação de
reabilitação urbana:
Beneficiário Final**



Onde estamos: resultados obtidos (dados a setembro 2022)

O ano de 2022 foi marcado pelo esforço de absorção das dotações FEEI, tendo permitido alcançar 426 operações contratadas, envolvendo um investimento total de 1.373 M€ e um montante de financiamento de 957 M€, dos quais cerca de 449 M€ constituem financiamento público.

Isto significa uma alavancagem de investimento de cerca de 3 vezes e um acréscimo face a dezembro de 2021 de mais 74 contratos e mais 300 M€ de investimento.

Os desembolsos aos beneficiários finais registaram-se em 392 operações, correspondendo a cerca de 58% do financiamento total contratado, sendo de realçar que 140 operações já se encontram concluídas/terminadas.

Em 2022 foi operacionalizada a reprogramação financeira do IFRRU 2020, aprovada pelo Comité de Investimento e Autoridades de Gestão, e pela qual foi determinada a retirada das dotações FEEI e CPN alocadas à componente de investimentos incorpóreos que não se encontrem contratadas, nem afetas a comissões de gestão pagas às EGF, à data de 30/06/2022, e sem prejuízo de as dotações contratadas que venham a ficar libertas posteriormente puderem ser afetas a novos contratos. Esta reprogramação permitiu, assim, que as dotações libertadas fossem absorvidas pelos Programas Operacionais para fazer face ao overbooking dos financiamentos atribuídos diretamente pelas Autoridades de Gestão.



Milhões de euros (M€)



Onde estamos: análise de contexto externo



10 344 802

População residente



2 206€

Valor mediano vendas por m2 de alojamentos familiares nos últimos 12 meses

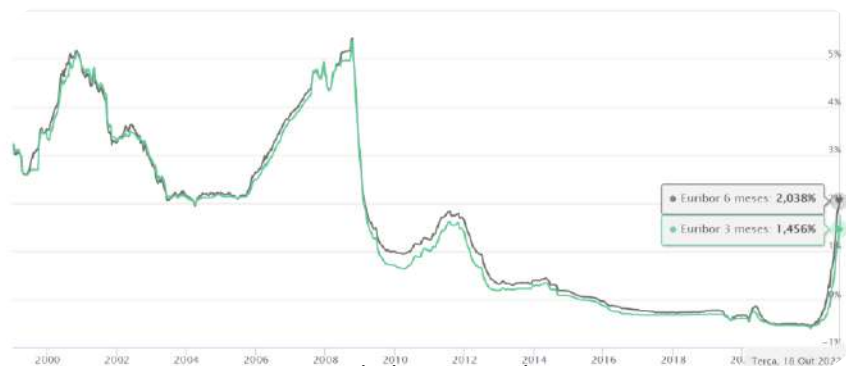


6,55€/m2

Valor mediano renda no 2º trimestre de 2022



Aumento de 12,6% (var. homóloga) nos preço custos de construção



Subida taxa Euribor

↑
Apetência para empréstimos IFRRU 2020 pela redução nos custos de financiamento. Atração pelo investimento.

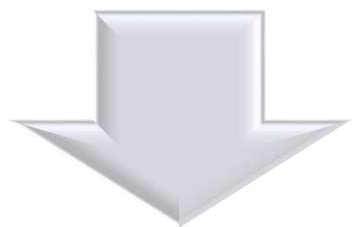
↓
Volatilidade dos mercados. Constrangimentos na execução dos investimentos e aumento dos custos.



Onde estamos: análise de contexto interno



Elevado conhecimento técnico
Gestão proficiente com antecipação de
constrangimentos
Forte motivação dos Bancos Parceiros



Complexidade de procedimentos
Exiguidade da equipa técnica





O que vamos fazer

Nota metodológica

Objetivos e atividades

QUAR e objetivos mais relevantes

Medidas específicas

Plano de formação

Recursos humanos e financeiros

O que vamos fazer: Nota metodológica

O IFRRU 2020 é um instrumento financeiro criado no contexto do Quadro de Referência Comunitário Portugal 2020, tendo sido adotados os seguintes instrumentos programáticos, aprovados pelo Comité de Investimento, para todo o ciclo de programação (2015-2025): a Política de investimento, de desinvestimento e de diversificação de riscos, o Programa de ação do IFRRU 2020 e a Estratégia de Comunicação.

Tendo em conta a missão da EG do IFRRU 2020 e os seus objetivos, o Plano de Atividades, versando sobre as atividades e funcionamento da EG do IFRRU 2020 para o ciclo anual de gestão, é elaborado em coerência com aqueles instrumentos programáticos. Neste sentido, sublinha-se a continuidade dos objetivos estratégicos, bem como de grande parte das ações previstas, uma vez que a atividade da EG do IFRRU 2020 decorre do previsto nesses planos plurianuais e, nessa sede, foram detalhadamente identificadas.

Para a elaboração do Plano de atividades e QUAR são ainda considerados os instrumentos de política pública setorial e transversal, com particular relevância para a ***Nova Geração de Políticas para a Habitação, Orçamento e Grandes Opções do Plano 2022-2026 (Proposta)***.

À semelhança dos anos anteriores, os mecanismos de participação da equipa estão facilitados dada a sua reduzida dimensão e estrutura organizativa, tendo sido considerados os seus contributos.

Refira-se, por último, que o Plano e QUAR são objeto de publicitação no sítio *web* ainda que o QUAR da EG do IFRRU 2020 não se encontre registado no GEADAP uma vez que esta entidade não se encontra inserida nesse sistema de forma autónoma.



O que vamos fazer: objetivos estratégicos

Os **objetivos estratégicos** do IFRRU 2020 contribuem ativamente para a prossecução dos objetivos de Política Pública expressos no orçamento de Estado e GOP.

Com efeito, o IFRRU 2020 promove a redução do consumo energético e o acesso à habitação através da reabilitação integral do edificado, exigindo melhoria de desempenho energético, tendo ainda uma dotação pública especialmente afeta a investimentos na habitação.

Sublinha-se ainda o especial contributo do IFRRU 2020 para a agenda de combate às alterações climáticas através dos indicadores de redução de emissão de gases com efeito estufa (GEE) e diminuição do consumo de energia primária.

Ainda, sendo um instrumento nacional e operacionalizado em coerência com as estratégias de desenvolvimento urbano de cada Município, o IFRRU 2020 contribui também para uma maior atratividade dos territórios, promovendo a atividade económica e a criação de emprego, a fixação de pessoas e uma maior coesão territorial.

Desafios estratégicos GOP

Boa Governação

Alterações climáticas (redução de emissões de GEE)

Demografia (criação de emprego sustentável e habitação a preços acessíveis)

Desigualdades (desenvolvimento regional e coesão territorial)

Objetivo Política do Programa Orçamental: Fomentar a eficiência energética e sísmica, através da reabilitação dos edifícios

Objetivos estratégicos do IFRRU 2020

Garantir a solidez do sistema de gestão e controlo interno adequado do IFRRU 2020

Promover o acesso ao financiamento para reabilitação e revitalização urbanas, incluindo a promoção da eficiência energética

Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI

Ind 2 QUAR: n.º de edifícios reabilitados



O que vamos fazer: objetivos operacionais

Compete à EG do IFRRU 2020 a operacionalização, gestão e monitorização do IFRRU 2020 ao longo de todo o ciclo de elegibilidade e até, pelo menos, ao encerramento dos Programas Operacionais, em 2025.

Tendo em conta a plurianualidade que caracteriza a atividade da EG do IFRRU 2020, a definição dos objetivos operacionais (OOP) asseguram a comparabilidade entre ciclos de gestão, sem prejuízo de se introduzirem pontuais alterações para melhor refletirem o presente ciclo de gestão do ano de 2023.

Assim, no QUAR 2023 foram consagrados 4 objetivos operacionais, dando cumprimento às orientações do Organismo Coordenador do SIADAP que recomendam a definição de um nº de OOP não superior a 5:

OOP1 (Fomentar o investimento); OOP2 (Intensificar a execução); OOP3 (Simplificar procedimentos de modo a favorecer a motivação dos trabalhadores) e o OOP4 (Garantir a satisfação dos utilizadores externos e internos).

Os OOP 1 e 2 são os que melhor refletem o contributo do IFRRU 2020 para a prossecução dos objetivos estratégicos definidos nas políticas públicas, sendo os OOP 3 e 4 relativos à boa gestão dos recursos e satisfação dos utilizadores, em cumprimento do previsto no art.º 18º da PLOE 2023.

Além destes objetivos consagrados no QUAR, para 2023, a EG do IFRRU 2020 definiu ainda dois objetivos operacionais: otimização dos recursos e assegurar o apoio técnico na definição de um instrumento financeiro no Quadro do Portugal 2030.

Na página seguinte, representa-se esquematicamente o contributo das atividades desenvolvidas pela EG do IFRRU 2020 para os objetivos assim definidos, ainda que os outputs de todas as atividades não estejam a ser quantificados para efeito dos indicadores do QUAR.



O que vamos fazer: atividades

Atividades	OOP1 (QUAR) - Fomentar o investimento	OOP2 (QUAR) - Intensificar a execução	OOP3 (QUAR) - Simplificar os procedimentos	OOP4 (QUAR) - Garantir a satisfação dos utilizadores	OOP5 - Otimizar os recursos	OOP6 - Assegurar o apoio técnico Portugal 2030
Apoio aos Bancos, Municípios e Beneficiários	X	X				
Monitorização das operações	X	X				
Elaboração de relatórios de execução aos financiadores e Comité de Investimento			X			
Análise de pedidos de pagamento dos Bancos		X				
Submissão de pedidos de pagamento junto dos PO		X				
Validação e transferência dos reembolsos para a DGTF		X				
Elaboração de reporte no âmbito dos auxílios de Estado			X			
Preparação de iniciativas de divulgação	X		X			
Elaboração de post de comunicação	X		X			
Realização de verificações no local e administrativas			X	X		
Acompanhamento das auditorias externas			X	X		
Definição e operacionalização de medidas de melhoria no SI				X	X	
Apoio aos utilizadores do SI				X	X	
Realização do inquérito geral de satisfação				X		
Reporte e reconciliação contabilística			X			
Análise dos pedidos de pagamento do IHRU		X				
Análise de coerência da informação residente no SI	X		X	X		
Elaboração de instrumentos de gestão e controlo			X			
Lançamento de ofertas de emprego na BEP					X	
Elaboração de notas técnicas						X
Recolha e tratamento de indicadores e de dados estatísticos						X



O que vamos fazer: QUAR

O QUAR assim definido sintetiza-se na figura, apresentando-se a relação entre os parâmetros e os objetivos operacionais e elencando-se em terceiro nível os **indicadores e metas**.

No ficheiro QUAR, detalha-se metodologia de definição das metas e valores críticos para cada indicador.

Eficácia

Fomentar investimento (OOP1)

Alavancagem de investimento da dotação FEEI: 9x

Nº edifícios reabilitados (Objetivo programa orçamental): 436

Intensificar a execução (OOP2)

Tempo médio de pagamento aos Bancos e IHRU: 1,5 dias

Taxa de entrega de reembolsos DGTF: 100%

Eficiência

Simplificar procedimentos de modo a favorecer a motivação dos colaboradores (OOP3)

Taxa de iniciativas de comunicação: 83%

Taxa de atualização dos procedimentos: 78%

Qualidade

Garantir satisfação dos utilizadores externos e internos (OOP4)

Taxa de respostas aos interessados dentro do prazo fixado: 80%

Grau de satisfação obtido no inquérito anónimo: 4



O que vamos fazer: contributo dos objetivos – objetivos mais relevantes

Representa-se esquematicamente o contributo dos objetivos operacionais consagrados no QUAR para a prossecução dos objetivos estratégicos.

De notar que, nos termos do art.º 18º da PLOE 2023, foi garantido que o peso relativo agregado destes objetivos (OOP3 e 4) é igual ou superior a 50% do QUAR, do qual pelo menos metade corresponde à avaliação externa. Assim, **os OOP 3 e 4 são os objetivos mais relevantes.**

Objetivos operacionais (OOP) Peso relativo	OOP1 24%	OOP2 16%	OOP3 25%	OOP4 35%
Objetivos estratégicos (OE)	Fomentar o investimento	Intensificar a execução	Simplificar os procedimentos	Garantir a satisfação dos utilizadores
OE1: Promover acesso ao financiamento mais favorável para reabilitação urbana e eficiência energética	◆	◆		
OE2: Assegurar os recursos financeiros e alavancagem dos FEEI	◆	◆		
OE3: Garantir a sistema de gestão e controlo interno			◆	◆
Art. 18º da PLOE 2023			◆	◆



O que vamos fazer: medidas específicas

As **medidas de modernização administrativa** são implementadas pela EG do IFRRU 2020 tendo em conta os seguintes objetivos principais: mais rigor, mais transparência, maior simplificação.

Desde a sua criação, em 2015, a EG do IFRRU 2020 tem disponibilizado na sua página *web* formulários com sistemas automatizados de auxílio de preenchimento, manuais técnicos e, ainda, os contactos telefónicos e de correio eletrónico da equipa do IFRRU 2020, assim como dos pontos focais existentes em cada município. Em termos de gestão, foi operacionalizado o Sistema de Informação do IFRRU 2020, no qual são disponibilizados em ambiente *web* os reportes das EGF e dos municípios, permitindo o acesso a uma informação constantemente atualizada. Internamente, foram adotados procedimentos digitais com especial impacto no circuito interno decisório que se tornou mais ágil e célere.

Em 2022, a Estrutura sofreu nova redução dos seus recursos humanos, situação que pese embora ter agravado o esforço dos colaboradores criou por outro lado condições de maior autonomia técnica. Assim, em 2023, pretende-se continuar este esforço de desburocratização e simplificação dos processos, com reflexo igualmente no sistema de informação. Transita, ainda, para 2023, a necessidade de alargar as funcionalidades do SI IFRRU 2020 de forma a criar reportes especificamente solicitados pelos financiadores e automatizar processos de monitorização. Espera-se não só uma diminuição da carga horária despendida atualmente na execução dessas tarefas mas igualmente uma maior eficácia e diminuição do erro na sua execução.

Medidas	Poupanças e ganhos esperados
Reporte por NUTS	1 dia/mês
Reporte anual IF	8 dias/ano
Reporte verificações administrativas	5 dias/ano



O que vamos fazer: Medidas específicas

Em matéria de **publicidade institucional**, e nos termos previstos na alínea 2 do art.º 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, são previstas iniciativas de publicitação obrigatória decorrentes das competências que estão legalmente atribuídas a esta EG do IFRRU 2020 e iniciativas de publicitação não obrigatória, previstas na Estratégia de Comunicação aprovada pelo Comité de Investimento.

Obrigatórias

- Atualização da ficha de projeto
- Atualização semestral da lista de operações contratadas

Não obrigatórias

- Divulgação dos projetos contratados no *LinkedIn* com o objetivo de captar investimento
- Ações de divulgação com os parceiros e nas Regiões



O que vamos fazer: Plano de formação

Tendo em conta as atividades a desenvolver, o plano de formação centra-se na necessidade de obtenção de conhecimentos especializados ao nível da gestão de fundos comunitários de forma a promover a otimização do potencial individual e da equipa.

À semelhança dos anos anteriores, privilegia-se a formação *online* e contínua, especificamente destinada a suprir as necessidades da equipa, com especial enfoque, no ano de 2023, para o novo Quadro de Programação e para as regras de encerramento do Portugal 2020.

O reporte da formação é efetuado pelo IHRU, I.P.

Ação de formação	Área de trabalho	Data de realização
Portugal 2030	Instrumentos financeiros	2.º trimestre
Regras de encerramento	Monitorização operações	1.º trimestre



Onde estamos: recursos humanos e financeiros

A EG do IFRRU 2020 foi criada por Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 52-A/20015, de 23 de julho, com a missão e objetivo de assegurar a definição, gestão, acompanhamento e execução do IFRRU 2020, tendo a natureza de estrutura de missão, integrada na administração direta do Estado.

A EG do IFRRU 2020 é composta por uma Comissão Diretiva e um secretariado técnico de até 8 elementos. A Comissão Diretiva é formada pelo Presidente e 2 Vogais Executivos, sendo que nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/2017, de 29 de novembro, um dos Vogais é, por inerência, o membro do Conselho Diretivo do IHRU, I.P. com o pelouro financeiro, sem direito a remuneração pelo exercício de cumulação.

À data de 30 de setembro de 2022, encontravam-se em efetividade de funções 6 colaboradores do secretariado técnico, incluindo a Coordenadora, mantendo-se vago o lugar de Vogal.

Nos termos previstos nos n.ºs 10 e 11 da referida RCM, compete ao IHRU, I.P. prestar o apoio administrativo e logístico bem como financeiro ao seu funcionamento. Nestes termos, e por se tratar de uma estrutura de missão, **os recursos humanos da EG do IFRRU 2020 são contabilizados no mapa de pessoal do IHRU, I.P. e o seu orçamento de funcionamento encontra-se integrado em subdivisão específica do orçamento do IHRU, I.P. e para todos os devidos efeitos, incluindo os de reporte.**

Não obstante, apresenta-se em anexo extrato do mapa de pessoal do IHRU, I.P. relativo à EG do IFRRU 2020 bem como o orçamento de funcionamento.



Onde estamos: mapa de pessoal

Desde julho de 2019 que o cargo de Segundo Vogal Executivo se encontra vago, sendo o mesmo contabilizado, conforme exigido, no mapa de pessoal e no orçamento de funcionamento.

Em 2023, mantemos o objetivo de reforçar o secretariado técnico até ao máximo legalmente previsto de 8 elementos.

INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, I.P.

Mapa de Pessoal 2023

MAPA RESUMO

OE 2023

Mapa Resumo do pessoal de trabalho por cargo/categoria		
Cargo/categoria	N.º posto de trabalho	Observações
Presidente	2	1 Presidente do CD do IHRU, I.P., designado de acordo com o Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação atual e 1 Presidente do CD da Estrutura de Gestão do IFRU 2020, criada pela ROM n.º 52-A/2015, de 23 de julho.
Vogal	4	2 Vogais do CD do IHRU, I.P., designados de acordo com o Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação atual; 2 Vogais do CD da Estrutura de Gestão IFRU 2020, criada pela ROM n.º 52-A/2015, de 23 de julho, sendo que 1 deles é um dos Vogais do IHRU, I.P.
Diretor	10	9 Diretores designados de acordo de acordo com o Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação atual; inclui 1 coordenador do secretariado técnico da Estrutura de Gestão IFRU 2020, publicada através da ROM n.º 52-A/2015, de 23 de julho.
Coordenador	21	Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação atual.
Chefe de equipa de gestão local	8	Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, na redação atual.
Técnico superior	276	Inclui 196 técnicos superiores do IHRU, I.P. e 80 técnicos superiores atribuídos à Estrutura de Gestão do IFRU 2020, criada pela ROM n.º 52-A/2015, de 23 de julho.
Assistente técnico	86	Inclui 85 assistentes técnicos do IHRU, I.P. e 1 assistente técnico atribuído à Estrutura de Gestão do IFRU 2020, criada pela ROM n.º 52-A/2015, de 23 de julho.
Assistente operacional	10	Inclui 9 assistentes operacionais do IHRU e 1 assistente operacional atribuído à Estrutura de Gestão do IFRU 2020, criada pela ROM n.º 52-A/2015, de 23 de julho.
Encarregado de Pessoal Auxiliar	1	
Especialista de Informática	7	
Técnico de Informática	1	
Total	428	



Onde estamos: orçamento

- Agrupamento 01 – considerada a capacidade máxima do secretariado técnico (8 elementos);
- Agrupamento 02 – considerada a prestação de serviços de apoio jurídico, aquisição de consultoria específica para apoio à preparação do novo quadro de programação bem como os serviços anualmente obrigatórios tais como auditoria externa para realização de verificações no local e ROC. Previstos, ainda, a realização do evento anual e aquisições de serviços de consultoria de comunicação e de consultoria para o Portugal 2030.
- Agrupamento 07 – foi considerada a atualização parcial do parque informático
- Maior recursos às Receitas de Impostos devido a uma diminuição da receita de fundos europeus.

Orçamento 2023 Total	922.188 €
Agrupamento 01 Pessoal	560.147 €
Agrupamento 02 Aquisição de bens e serviços	360.389 €
Agrupamento 06 - Outras despesas correntes	152 €
Agrupamento 07 - hardware informático	1.500 €



Anexos



Anexos

Documentos

- Carta de Missão
- QUAR 2023, incluindo notas explicativas
- Orçamento 2023
- Mapa pessoal



CIDADES COM FUTURO

REABILITAR
PARA REVITALIZAR
AS NOSSAS CIDADES



Cofinanciado por:



Entidades gestoras:



Grupo  CaixaBank

